Estoril Endurance Festival
Campeonato de Portugal de Velocidade
30 de Novembro e 1 de Dezembro de 2024

Data: 2024 - 11 - 29 **Hora: 16:31**
Objeto: DECISÃO CCD Nº: 1 **Doc. Nº: 16**

Para: Concorrente #4 – Speedy Motorsport

O Colégio de Comissários tendo recebido um relatório da cronometragem, documento em anexo, convocou o concorrente e elementos indicados, consideraram o assunto e determinaram o seguinte:

Viatura Nº. / Condutor: #4 / César Machado

Sessão: Qualificação – Estoril Endurance Festival

Facto: O tempo ideal de volta do condutor foi superior a 0,5 segundos do tempo da melhor volta ideal da Corrida 2.

Decisão: Remover os 27,4 Kgs de lastro adicionados pela Decisão N. 16 (Doc. N. 90), emitida pelo CCD do evento "Algarve Classic Festival 2024" a 24.10.2024, de acordo com as características inscritas na ficha de homologação para a Qualificação, ao abrigo do Art. 9.1.9.4 do Regulamento Desportivo do Campeonato de Portugal de Velocidade / Iberian Supercars 2024. O lastro foi calculado da seguinte forma: 1370 Kg (peso homologado da viatura x 2% (1ª ofensa) = 27,4 kgs

Motivo: A viatura #4 efetuou um tempo superior aos 0,5 segundos do tempo da melhor volta ideal durante a Corrida 2 do evento Algarve Classic Festival. Assim sendo, aplica-se o descrito no Art. 9.1.9.4 do Regulamento Desportivo do Campeonato de Portugal de Velocidade / Iberian Supercars 2024, removendo 27,4Kgs de lastro para a sessão de treinos cronometrados do evento Estoril Endurance Festival.

Aos concorrentes é recordado o direito de apelar de certas decisões dos Comissários Desportivos, de acordo com o Artigo 15 do Código Desportivo Internacional da FIA e do Artigo 14 das Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting, dentro do prazo regulamentado.

Mário Manso	Nuno Santos	João Pinho
Presidente do Colégio de Comissários Desportivos	Comissário Desportivo	Comissário Desportivo

---

Recebido pelo Concorrente:

Data: 30/11/24	Nome:
Hora: 19:03	Posição na Equipa: